

PROJETO DE LEI 01-00578/2011 do Vereador Natalini (PV)

“Altera a lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o “Dia do Cipeiro” a ser comemorado anualmente no dia 28 de abril e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art 1º - Fica acrescido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, de modo a nele incluir o “Dia do Cipeiro” a ser comemorado anualmente no dia 28 de abril.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saia das sessões, 29 de novembro de 2011. Às Comissões competentes.”